

ANEXO VI - ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 030.548/2010-1

1. Em cumprimento ao Acórdão 7128/2012 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 20/11/2012, Ata 42/2012, peça 59, foram notificados o Sr. **Rosalvo Jonas Borges Sales** e a Sra. **Solange da Silva Lacerda**, por meio dos Ofícios:
 - **Rosalvo Jonas Borges Sales** - por meio do Ofício Edital 0006/2014, datado de 13/12/2014, pç.89, Publicado no DOU 41 de 27/02/2014, pç.90.
 - a Sra. **Solange da Silva Lacerda**, por meio do Ofício Edital 0029/2013, datado de 16/8/2013, publicado no DOU 160 de 20/8/2013, pç. 77.
2. Transcorridos os prazos recursais os interessados não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.
3. Assim, o Acórdão 7128/2012 – TCU transitou em julgado nas datas a seguir relacionadas:
 - **Rosalvo Jonas Borges Sales** - Ofício Edital 0006/2014, Publicado no DOU 41 de 27/02/2014, pç.90. **TJ em 15/03/2014**
 - a Sra. **Solange da Silva Lacerda**, Ofício Edital 0029/2013, datado de 16/8/2013, publicado no DOU 160 de 20/8/2013, pç. 77. **TJ em 05/09/2013**
4. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.
5. Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução – TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 191/2006, conforme comprovantes de peças 91 e 92.
6. Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao interessado acima identificado, nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SEGEST/SCBEX.

SECEX/BA em 08/04/2014.

(Assinado eletronicamente)

Elaina de Araujo Argollo

Técnico Federal de Controle Externo

Mat. 2402-3